

LEI Nº 335/94

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de xxxxxxx R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), usando os recursos financeiros definidos no artigo 43 e parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos ora autorizados serão para cobertura das seguintes funções programativas a seguir:

- 01 - Câmara Municipal
- 100 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativa
- 01 - Processo Legislativo
- 001 - Ação Legislativa
- 2.001 - Desenvolvimento da Ação Legislativa
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
- 3.1.3.2 - Material de consumo...R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, 13 de outubro de 1994.

MOZART MOREIRA HEMERLY  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.